



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ : 46.231.882/0001-05

DECRETO N. 15/2025

DE 21 DE MAIO DE 2.025

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE VALORES PARA O ALQUEIRE E O HECTARE DE IMÓVEIS RURAIS PARA FINS DE CALCULO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS – ITBI”

LEILA ALVIM BORDIM, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a existência do Decreto no 08, de 08 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre fixação do valor do imóvel rural pra fins de recolhimento do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS- ITBI;

CONSIDERANDO, que a administração, no rumo da eficiência, deve adotar medidas que melhorem as contas públicas, de forma a possuir melhores condições de atender às necessidades e anseios da população, e;

CONSIDERANDO, que a atualização das bases de cálculos de tributos, além de contribuir para a saúde financeira das contas públicas, também se trata de medida de promoção de justiça fiscal;

DECRETA:

Artigo 1º- Para fins de lançamento do IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS- ITBI- , ficam atualizados, em substituição ao Decreto N. 08 de fevereiro de 2.024, os valores mínimos para o alqueire e o hectare de imóveis rurais do Município de Ubirajara, respectivamente, em R\$ 54.282,04 (Cinquenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) e R\$ 22.430,51 (Vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)., com validade até 31/12/2025.



MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo

CNPJ : 46.231.882/0001-05

Parágrafo Único. Os valores instituídos neste decreto correspondem a atualização monetária daqueles estabelecidos pelo Decreto n. 08/2024, com base no IPCA -4,83% acumulado no período.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 21 de maio de 2.025.

LEILA ALVIM BORDIM

PREFEITA MUNICIPAL